PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR

EDITAL CEJUR/PGM RESIDÊNCIA Nº 16, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

6º PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico E-CIGA nº 9900004878/2026, os itens 19, 61, 62.4 e 131 a 134 do Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 3 de fevereiro de 2026, com suas alterações posteriores, o resultado final consolidado divulgado pelo Edital CEJUR/PGM Residência nº 15, de 14 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói de 16 de outubro de 2026, às páginas 5 a 7, e o Despacho de Homologação de 20 de outubro de 2026, publicado neste mesmo Diário, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I para ingresso no Programa de Residência Jurídica, nos seguintes termos:

1. Esta convocação destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas, sendo 16 (dezesseis) pela ampla concorrência e 4 (quatro) pela reserva destinada a candidatos pretos e pardos, observadas a ordem de classificação e a alternância entre as modalidades.

1.1. Os candidatos pretos e pardos classificados dentro das vagas de ampla concorrência serão convocados por essa modalidade, sem cômputo nas vagas reservadas, conforme os itens 62.4 e 133, alínea "b", do edital de regência.

1.2. Como o resultado final publicado não apresenta candidatos classificados em lista específica de pessoas com deficiência, as vagas correspondentes são destinadas à lista geral, nos termos do item 131 do edital de regência.

2. Os convocados deverão encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Niterói, a documentação indicada nos itens 2.1 e 2.2, em arquivos PDF, para cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto "CONVOCAÇÃO – 6º PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA – [NOME DO CANDIDATO]", observadas as orientações dos itens 2.3 a 2.6.

2.1. Documentos previstos no item 134 do edital de regência:

a) carteira de identidade e CPF;

b) currículo;

c) comprovante dos dados bancários no Banco Itaú, observado o item 2.4;

d) diploma ou certificado de conclusão do curso de Direito;

e) 2 (duas) fotos 3 x 4;

f) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório, quando aplicável;

g) título de eleitor e comprovante da última votação.

2.2. Para o cadastro e a preparação do ingresso no Programa, deverão ser apresentados também:

a) Ficha Cadastral e Declaração do Residente Jurídico, integralmente preenchida nos campos aplicáveis, datada e assinada, disponível no formulário do CEJUR;

b) comprovante de residência;

c) número de inscrição no PIS, se houver, acompanhado de documento que o comprove, inclusive comprovante ou extrato cadastral do CNIS; caso não possua número de inscrição no PIS, declaração expressa de que não possui;

d) histórico escolar, quando exigido pelo CEJUR;

e) comprovante de inscrição na OAB, se houver;

f) termo de compromisso assinado, observado o procedimento do item 2.5.

2.3. A ficha deverá conter os dados pessoais, de documentação civil e profissional, de endereço e contatos, acadêmicos, bancários e complementares, bem como as declarações nela previstas. Deverão ser informados, quando aplicáveis, o contato de emergência, eventual atividade profissional paralela e sua compatibilidade de horários, a condição de pessoa com deficiência e a necessidade de adaptações para o exercício das atividades.

2.3.1. A inexistência de número de inscrição no PIS deverá ser indicada expressamente na ficha ou em declaração assinada. Nessa hipótese, a Secretaria Municipal de Administração adotará, na etapa cadastral subsequente, as providências necessárias à inscrição, sem que se exija número previamente existente do candidato.

2.4. O comprovante bancário deverá identificar conta de titularidade do candidato no Banco Itaú, com agência, número e tipo da conta. Quem ainda não possuir conta nesse banco deverá contatar o CEJUR pelo e-mail indicado no item 2, dentro do mesmo prazo, para solicitar a autorização necessária à abertura de conta salário. Nessa situação, o candidato deverá encaminhar os demais documentos e informar a necessidade de abertura da conta, complementando os dados bancários após a providência.

2.5. O termo de compromisso será disponibilizado pelo CEJUR e deverá ser assinado antes do início das atividades. O envio dos documentos e o preenchimento da ficha não autorizam o início do exercício, que dependerá da conferência cadastral, da assinatura do termo e da orientação do CEJUR.

2.6. Na contagem dos 15 (quinze) dias úteis, exclui-se o dia da publicação e inclui-se o do vencimento, computados os dias de expediente administrativo municipal. Considerada a publicação em 20 de outubro de 2026, o prazo se encerrará em 12 de novembro de 2026, às 23h59, horário de Brasília. Não serão computados 30 de outubro de 2026, ponto facultativo municipal, nem 2 de novembro de 2026, feriado nacional. Se a publicação ocorrer em outra data ou houver alteração do expediente, o vencimento será ajustado para assegurar os 15 (quinze) dias úteis.

3. No prazo do item 2, o candidato poderá requerer, por petição dirigida ao Coordenador do CEJUR, identificada com seu nome e número de inscrição e enviada ao mesmo e-mail, a desistência da vaga ou a reclassificação para o final da lista respectiva. Deverá utilizar, conforme o caso, o assunto "DESISTÊNCIA – RESIDÊNCIA JURÍDICA – [NOME DO CANDIDATO]" ou "FINAL DE FILA – RESIDÊNCIA JURÍDICA – [NOME DO CANDIDATO]".

3.1. A reclassificação observará os itens 17.1, 17.2 e 133, alínea "d", do edital de regência. Nessa hipótese, a comprovação da conclusão do curso de Bacharelado em Direito e dos demais requisitos legais será exigida apenas na nova convocação para ingresso no Programa, conforme o item 17.2.

4. O descumprimento do prazo ou a falta de documentação serão apreciados nos termos do edital de regência, especialmente do item 111, alíneas "n" e "o", observada a exigência de ciência formal da convocação e ressalvado o pedido tempestivo de reclassificação para o final da lista.

5. Este edital será publicado no Diário Oficial do Município de Niterói e disponibilizado no site institucional do CEJUR, na forma do item 146.2 do edital de regência.

Niterói, 20 de outubro de 2026.

TÉCIO LINS E SILVA
Procurador-Geral do Município de Niterói

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Ordem	Inscrição	Nome	Class. geral	Modalidade
1º	0001432	RAFAELA DA SILVA FERNANDES	1º	Ampla concorrência
2º	0002119	PEDRO HENRIQUE REZENDE DE SOUZA	2º	Ampla concorrência
3º	0001346	LEONARDO PINTO DE ALMEIDA PORTUGAL	33º	PP — 3º
4º	0002200	PEDRO HENRIQUE DUTRA ALMEIDA ALVES	3º	Ampla concorrência
5º	0000358	SOFIA PINTO NOGUEIRA DE SOUZA	4º	Ampla concorrência
6º	0001997	FABRÍCIO MASSIMO HESPANHOL VALLE	5º	Ampla concorrência
7º	0001461	FELIPE BASSIN MARTINS	6º	Ampla concorrência
8º	0000451	KAIO MATHEUS DE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	34º	PP — 4º
9º	0000144	ITALO NAPOLEAO DA SILVA	7º	Ampla concorrência
10º	0000582	THALES MONGARDE DAER	8º	Ampla concorrência
11º	0001506	LAURA MACEDO DINIZ MARQUES PEREIRA	9º	Ampla concorrência
12º	0000944	GABRIEL CORTEZ ORLANDO	10º	Ampla concorrência
13º	0001237	ASMI RAMOS BHAYA	41º	PP — 5º
14º	0001802	GABRIELA DE ALBUQUERQUE D ALCÂNTARA MACEDO	11º	Ampla concorrência
15º	0002076	FREDE MEL SANTOS PIERRI	12º	Ampla concorrência
16º	0002053	RAULWILTON FARIA MONTEIRO	13º	Ampla concorrência
17º	0001773	JOÃO VITOR CALILE ABATH	14º	Ampla concorrência
18º	0000699	LUAN VITOR GONÇALVES BENTO	60º	PP — 6º
19º	0001716	SIMONE MARIA FERREIRA DA COSTA	15º	Ampla concorrência
20º	0001777	ARIEL MARTINS CARRILLO GONÇALVES FONSECA	16º	Ampla concorrência